

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO**

Os serviços em tela atenderá a demanda na solução de problemas de infraestrutura no trecho da Rua José Antônio de Rezende, do Conjunto Habitacional Miguel Castilho Molina, por meio de licitação, conforme Lei n.º 14.133/2021, com recurso do Governo Estadual, garantindo aos munícipes, e principalmente aos moradores locais o alcance das seguintes vantagens:

- Melhor trafegabilidade dos veículos motorizados, ciclistas e pedestres;
- Segurança no trânsito;
- Durabilidade, visto que o material empregado suporta tráfego intenso de veículos;
- Facilidade na manutenção da via
- escoamento da água pluvial
- Qualidade de vida e desenvolvimento ao espaço urbano.

### **2. SECRETARIA INTERESSADA E LOCALIZAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Rua Ademar de Barros, 600- CEP 17.690-000 – Bastos/SP

Fone: (14) 3478-9800

### **3. JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento desse investimento está ligado à melhoria da mobilidade urbana e manutenção da via, garantindo o tráfego de veículos e pedestres no local, ocasionando uma melhor segurança para ambos.

### **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O trecho da intervenção possui 456,00m de extensão, totalizando 3.784,80m<sup>2</sup> de recape, conforme consta no Anexo I – Planilha Orçamentária deste Estudo Técnico Preliminar e foram obtidos com base nos projetos executivos.

A obra contemplada neste projeto será executada em trecho da Rua José Antônio de Rezende, do Conjunto Habitacional Miguel Castilho Molina, no município de Bastos e abrangerá o recapeamento asfáltico. Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade e segurança.

### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

Administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## **6. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO**

O prazo previsto para a conclusão da obra é de 01 (um) mês após a Ordem de Início de Serviço – OIS.

## **7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

Diante do exposto, evidencia-se a viabilidade econômica e técnica da contratação dos SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BASTOS – SP.

A licitante vencedora deverá executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da CONTRATANTE e executar os serviços descritos no termo de referência.

Para execução dos serviços devem ser tomadas todas as precauções necessárias para evitar acidentes, tanto dos trabalhadores, bem como dos bens materiais ou pessoais de terceiros com utilização de EPI adequado pelos trabalhadores e sinalização de trânsito.

Mesmo com todas as precauções adotadas, ocorram algum acidente ou incidente, a licitante vencedora será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens próprios ou de terceiros.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bastos o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser refeito no prazo de até 01 (um) dia útil a expensas da licitante vencedora.

Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, alimentação, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PROPASTA:** No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão de obra, contribuições sociais, impostos, taxas, fretes e outras despesas que incidirem sobre a entrega dos produtos, entre outros, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento deve ser feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual, o qual representará a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Todos os ensaios correrão por conta da empresa contratada, devendo ser apresentada a municipalidade os originais dos mesmos. São eles:

Tração por compressão diametral

Marshall

Granulometria do agregado

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Bastos (SP), 31 de Janeiro de 2024.

**ADILSON BATISTA FIGUEIREDO**  
*Assist. Secretário Municipal de Planejamento*

**CLEICE EMILIANO PONCE DOURADO**  
*Escriturário*